

EDITAL N° 052

(Gestão de combustível)

Eng.º Mário Bruno da Silva Magalhães, Vice Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

---Faz saber que, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo, insalubridade e risco de incêndio, designadamente, matos e eucaliptos, situação que viola o disposto no nº. 2, do artigo, C/ 1- 27º (Limpeza de terrenos privados), Subsecção III (Terrenos privados), Secção III (Limpeza pública), Capítulo 1, parte C, do Código Regulamentar do Município de Marco de Canaveses, em vigor na área deste Município, publicado no Diário da República n.º 173/2009, Série II, de 2009-09-07, venho, pelo presente edital, **notificar o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s), situado a sul/poente da habitação, situada no nº 1193, da Avª. Santuário Menino Jesus de Praga, na freguesia de Avessadas e Rosém, deste concelho, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, proceder à limpeza do referido terreno.** -----

Caso não seja realizada a limpeza do terreno, no prazo supramencionado, irá o município proceder aos trabalhos de forma coerciva, desencadeando os mecanismos necessários ao resarcimento da despesa efetuada e tomando posse administrativa dos terrenos, tudo conforme o disposto na segunda parte do nº 4 do art.º C/1-27º do Referido Código Regulamentar e demais legislação aplicável. -----

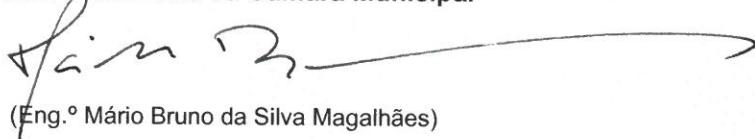
O incumprimento do dever de limpeza do terreno, de acordo com o disposto na alínea d) do art.º A/5-6º do citado diploma legal, constitui contraordenação, punível com coima até ao limite máximo de 3.740€, no caso de pessoas singulares e 42.600€ no caso de pessoas coletivas. -----

É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação (de 10 dias úteis) a contagem do prazo de 10 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível (limpeza dos terrenos). -----

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

Paços do Concelho, 10 de maio de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Eng.º Mário Bruno da Silva Magalhães)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei no átrio dos Paços
do Concelho uma cópia do presente edital &
restantes documentos anexos.

Câmara Municipal de Marco de Canaveses 14/05/2022

O Funcionário